



CARTÓRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

FALÊNCIAS - CONCORDATAS

Joyce Khury
ESCRIVÃ

RUA MAUÁ, 920 - 17.º ANDAR - FONE: (41) 3253-5562 - CURITIBA - PARANÁ

2ª V. F. PÚBLICA
20
/

TERMO DE REDUÇÃO À PENHORA

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente o Dr. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, comigo Escrivã de meu cargo no final declarada, em Cartório, nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 2701/03, em que é autor a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e réu TRANSPORTES E MUDANÇAS DONEDA LTDA, foi reduzido termo à penhora sobre o seguinte bem: 01 (um) lote de terreno nº 15 (quinze), da quadra 84, do loteamento denominado, Fazenda Boqueirão.

Bem Avaliado em: R\$ - 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Fica o requerido ciente de que dispõem do prazo de trinta (30) dias para opor EMBARGOS, querendo. Nada mais.

Eu _____ Escrivã o digitei e o subscrevi.

Em cumprimento aos itens 5.8.3 e 5.8.3.1 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça, fica o réu INTIMADO, através de sua advogada, Dr.ª Leonilda Zanardini Dezevecki, OAB/Pr 30.862-B, para assinar o termo de nomeação à Penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandado ou expedirá o mandado de Penhora, que recairá sobre os bens nomeados.

Joyce Khury
Escrivã